

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Mês de Referência: **ABRIL/2022**

Data da Análise: **31/05/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil EDGAR LINHARES

Mês de Referência: ABRIL/2022

Receita	
Saldo Anterior:	15.632,11
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	15,12
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	0,00
Receita Total:	15.647,23

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	março/2022	13/04/2022	3.974,52	
POLO	EXTINTORES	abril/2022	05/04/2022	389,87	RECARGA
POLO	GÁS	abril/2022	28/04/2022	2.340,00	
POLO	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	março/2022	28/03/2022	199,00	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2022	12/04/2022	1.200,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2022	25/04/2022	49,00	
				8.152,39	

Saldo:	7.494,84
---------------	-----------------



CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL 2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/EELL - ESCOLA EDGAR LINHARES DE LIMA

Nº Processo :

P198532/2022

Data Abertura :

12/05/2022 - 14:50

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

Observação :

PMDE ABRIL 2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	12/05/2022 - 14:50	Antonio Felix Moura Junior
2			
3			
4			
5			
6			



ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior

Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/CE

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492 - Tel: (88) 3614-9494



Ofício N° 051/2022

Sobral – CE, 10 de maio de 2022.

De: Conselho Escolar da Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares

Para: Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **ABRIL/2022**, sendo que o recurso não foi depositado em conta visto que estava pendente a **CONCLUSÃO DO CRÉDITO DO REPASSE MENSAL**.

Atenciosamente

Carlos Augusto Pinto de Sousa

CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA
DIRETOR DA ESCOLA EDGAR LINHARES

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato n° 189/2021
Diretor Escolar DNS - 3

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL





ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior

Conj. Nava - Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492 - Tel: (88) 3614-9494



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **ROBERTA DOMINGOS, FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ e LEIDIANE DE MESQUITA DUTRA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A ABRIL/2022**, sendo utilizado o valor de **R\$ 8.152,39 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de maio de 2022.

ROBERTA DOMINGOS
RG 2007077043-8

Roberta Domingos
ASSINATURA

FRANCISCO HELDER DO NASCIMENTO CRUZ
RG 2003031055198

Francisco Helder do Nascimento Cruz
ASSINATURA

LEIDIANE DE MESQUITA DUTRA
RG 20070937197

Leidiane de mesquita Dutra
ASSINATURA

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Presidente do Conselho Escolar
CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA
RG 98031014066



Extrato por período

Cliente: ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN

Conta: 0554 | 003 | 00005198-2

Data: 12/05/2022 - 14:32

Mês: Abril/2022

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	13.440,00 C
06/04/2022	900193	CHEQ COMP	389,87 D	13.050,13 C
11/04/2022	000000	SALDO DIA		13.050,13 C
12/04/2022	000000	SALDO DIA		13.050,13 C
13/04/2022	900188	CHEQ COMP	199,00 D	12.851,13 C
13/04/2022	900195	CHEQ COMP	1.200,00 D	11.651,13 C
13/04/2022	000000	SALDO DIA		11.651,13 C
14/04/2022	900194	CHEQ COMP	3.974,52 D	7.676,61 C
14/04/2022	000000	SALDO DIA		7.676,61 C
18/04/2022	000000	SALDO DIA		7.676,61 C
19/04/2022	000000	SALDO DIA		7.676,61 C
20/04/2022	000000	SALDO DIA		7.676,61 C
22/04/2022	000000	SALDO DIA		7.676,61 C
25/04/2022	000000	MANUT CTA	49,00 D	7.627,61 C
25/04/2022	000000	SALDO DIA		7.627,61 C
26/04/2022	000000	SALDO DIA		7.627,61 C
27/04/2022	000000	SALDO DIA		7.627,61 C
28/04/2022	900196	CHEQ COMP	2.340,00 D	5.287,61 C
28/04/2022	000000	SALDO DIA		5.287,61 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		5.287,61 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
12/05/2022	900198	CH DEV M11	179,70 C	179,70 C
12/05/2022	000341	CRED TED	15.000,00 C	15.179,70 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 0088	Emissão 03/05/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	Início das Atividades do Fundo 24/02/2003
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2022	Cota em: 29/04/2022
0,6967	2,6809	5,1925	3,568427	3,593287

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN	CPF/CNPJ 34.194.996/0001-35	Conta Corrente 003.00005198-2	Mês/Ano 04/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.170,70C	608,306646
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	15,12C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.185,82C	608,306646
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	





**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SOBRAL

PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 -- PROGRAMA/CONVÊNIO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – PMDE

03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA

CONSELHO ESCOLAR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES

05 - ENDERECO

RUA DAS ANDORRINHAS, Nº 50, NOVA CAICARA - SOBRAL/CE. CEP 62031-343.

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)		09 – VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)		10 – DEPÓSITO		11 – RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)		12- VALOR TOTAL DA RECEITA (+)	
R\$	2.170,70	R\$	-	R\$	-	R\$	15,12	R\$	2.185,82
13 – (R\$) (-)	14- (R\$) (-)	15 – VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)		16 – SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		17 – PERÍODO DE EXECUÇÃO		18 – N° DE ESCOLAR ATENDIDAS	
R\$	-	R\$	-	8.152,39	R\$	5.966,57	01/04/2022 A 30/04/2022		1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 05 DE MAIO DE 2022	CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA	CARLOS AUGUSTO PINTO DE SOUSA
1.º LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

77906-5

Mes/Faturamento

03/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S ESCOLA DE TEMPO INT EDGAR LINARES

RUA S.D.O., 1, NOVA CAIÇARA

CID DR JOSE EUCLIDES - CEP: 62000100

SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000022

Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual
C18G001636	21/01/2019	0000270024	15/02/2022	15/03/2022

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 6092		02/2022	80	0
Leitura atual: 6301		01/2022	87	0
Consumo: 209		12/2021	231	0
Dias: 28		11/2021	507	0
Media: 202		10/2021	217	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		09/2021	90	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.		Data: 01/01/2022				
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UH	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5.0	ate 1.5 ml	Ausen: a
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod.	Descricao	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		2.337,95
2	ESGOTO		1.636,57

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/04/2022

Total a Pagar: 3.974,52

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

103-399146038-8

13/ABR/2022

HORA DF 14:20:25

LOT. 05.021714-3

TERM 066176

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 3.974,52

826200000394 745202690079

79060322205 161466000007

103-399146038-8

1ª VIA

Pago com os Recursos do PMDE

em: 13/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066

32587

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LINARES
End: Rua dos Anjos, nº 50, Cep: 62.031-345
CNPJ: 34.154.996/0001-35
Email: associacaoedgarlinares@gmail.com

Página 07

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900194	8	# 3.974,52 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos</u> e centavos acima									
Serviço Autônomo de Água e Esgoto									
Sobral, 13 de abril de 2022									
Carlos Augusto Pinto de Sousa									
ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L									
CNPJ 34.194.996/0001-35									
Fernando Viana de Sousa									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECÇÃO: 03/22									
10405546 0189001945 600300519824									

CAIXA

Cod. Ag

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400381642-8

Pago com os Recursos do PMDE

em: 13/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066

32587



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05523 - PROCESSO Nº: P1882562022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) ABC, 06 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: bucka Situação: Declarado vencedor	TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368	13,00	90,0000	1.170,00	29,9900	389,87	780,1300	66,68 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
				1.170,0000		389,8700	780,1300	66,68 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.170,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.170,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 389,87

Economia Gerada*: R\$ 780,1300 (66,68%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05523 - PROCESSO Nº: P1882562022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - CNPJ: 34.194.996/0001-35

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 18681/2022

FORNECEDOR:		TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368	CNPJ/CPF:	43.775.480/0001-75	
ENDEREÇO:		Rua MANOEL VIEIRA LINHARES, n 309 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.033-100	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
287865	1	EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) ABC, 06 KG, UNIDADE 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: bucka	13,00	29,9900	389,87
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					389,87

Dotação Orçamentária: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESC. EDGAR LINHARE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA

Data de emissão: 05/05/2022

Keny Wesley Leandro da Ponte
Gestor de Compras

Keny Wesley Leandro da Ponte
(carimbo e assinatura)

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20220004, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato nº 189/2021
Diretor Escolar DNS - 3





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000000023
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	05/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368				
Nome Fantasia	D E PROTECAO				
Endereço	R MANOEL VIEIRA LINHARES, 309 - RENATO PARENTE				
CPF/CNPJ	43.775.480/0001-75	Insc. Municipal	53558	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.033-100	Comp	
		Telefone	(88)2144-7436		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHAR			E-mail	
Endereço	RUA DAS ANDORINHAS, 50 NOVA CAICARA 62.031-343 SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	34.194.996/0001-35	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	
		Telefone			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6 KG	13,00	29,99	389,87

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 331471000 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	389,87	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	389,87
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	ryfejaic3	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	389,87	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO Nº: 18681/2022

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)

Impressa em: 05/04/22 08:10

Hora da emissão: 08:10:34

Pago com os Recursos do PMDE

em: 05/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066
32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) ☐ Serviço (s) ☒

Fernando Carneiro
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99062740

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LINHARES
End: Rua das Andorinhas, nº 50, Capr 62.031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaopaismestres@gmail.com

Página nº 11

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA

RUA MANOEL VIEIRA LINHARES, 309 - CEP: 62033100

RENATO PARENTE - SOBRAL - CE

CNPJ: 43.775.480/0001-75

RECIBO

R\$: 389,87

Recebi(emos) do(s) sr.(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR

A importância de: TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Referente a

NF: 023

43.775.480/0001-75

Pelo que firmamos o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA
Sobral-CE, 05 ABRIL de 2022

RUA MANOEL VIEIRA LINHARES, 309

RENATO PARENTE - SOB. - CE

SOBRAL - CEARÁ.

TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA

Pago com os Recursos do PMDE

em: 05/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066

32587

Atestou o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) ☐ Serviço (s) ☒

Fernanda Oliveira

NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: RG: 99031062740

8893

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900193	0	# 389,87 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos</u> e centavos acima ou à sua ordem <u>Teresa Dayse Vasconcelos Ferreira de Paula</u> de 20 <u>22</u> <u>Sobral</u>, 05 de <u>abril</u> <u>Carlos Augusto Pinto de Sousa</u> ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L CNPJ 34.194.996/0001-35 <u>Fernanda Elvira de Sousa</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 03/22									
10405547 0189001935 600300519826									

CAIXA

Cod. Sup.

Nº do Centro de Despesas

JJ 055400381641-0

Pago com os Recursos do PMDE

em: 05/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066

32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) ☐ Serviço (s) ☐

Fernanda Elvira

NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 9903106740

8893





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001758

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

120717 - TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

Endereço

R MANOEL VIEIRA LINHARES, 309

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62.033-100

No. Requerimento

0000001758/2022

Documento

C.N.P.J. : 43.775.480/0001-75

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 07 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/06/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001758





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206324991

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 070218170
CNPJ / CPF: 43775480000175
RAZÃO SOCIAL: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 15:21:58
VÁLIDA ATÉ 23/05/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368
CNPJ: 43.775.480/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:17 do dia 26/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2022.

Código de controle da certidão: **8362.897D.CA66.503B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.775.480/0001-75
Certidão nº: 3075221/2022
Expedição: 25/01/2022, às 17:58:56
Validade: 23/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.775.480/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.775.480/0001-75**Razão Social:** TERESA DAYSE VASCONCELOS FERREIRA DE PAULA 68926189368**Endereço:** R MANOEL VIEIRA LINHARES 309 / RENATO PARENTE / SOBRAL / CE / 62033-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2022 a 02/04/2022**Certificação Número:** 2022030402010986623916

Informação obtida em 14/03/2022 15:21:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/02285 - PROCESSO Nº: P1853902022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA-Marca: null Situação: Declarado vencedor	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	2,00	212,6667	425,33	199,0000	398,00	27,3334	6,43 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:						398,0000	27,3334	6,43 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 425,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 425,33

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 398,00

Economia Gerada*: R\$ 27,3300 (6,43%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 - José de Alencar - Fortaleza/CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/02285.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA	-	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
VALOR TOTAL				R\$ 199,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede na ETI Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62.031-330, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Diretor da ETI Edgar Linhares

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato nº 189/2021
Diretor Escolar DNS - 3



Rua Das Andorinhas, Nº 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494

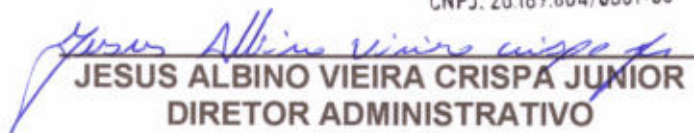
 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 4273					
Data e Hora da Emissão		24/03/2022 18:16:37		Competência		03/2022		Código de Verificação		880210200	
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		SOBRAL - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR									
Nome Fantasia		GRUPO SECT									
CPF/CNPJ		20.189.604/0001-35		Insc Municipal		292.956-2		Município		FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV ENG LEAL LIMA VERDE, 2759 - JOSÉ DE ALENCAR CEP: 60.830-055									
Complemento		****		Telefone		(85)3287-1037		E-mail		davi@ramoseleamos.com.br	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
Razão Social/Nome		ESCOLA PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA									
CPF/CNPJ		34.194.996/0001-35		Inscrição Municipal				Município		SOBRAL - CE	
Endereço e CEP		RUA DAS ANDORINHAS, 50 - RESIDENCIAL NOVO CAIÇARA CEP: 62.031-343									
Complemento				Telefone		(88)3614-9494		E-mail		eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
7.10 / 812900099 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE											
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
Código da Obra						Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
										CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		199,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		199,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		199,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,46			
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$		199,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 4. 5- Serviços sujeitos ao Anexo IV, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.									
Pago com os Recursos do PMDE											
em: 28/03/2022											
Carlos Augusto Pinto de Sousa											
Nome do Ordenador de despesas											
Cargo ou Função: DR		Matrícula: 32587		RG: 98031074066		Atesto o recebimento e conferência do(s) material(is) ou serviço(s)					
						Material (is) ☐		Serviço (s) ☒			
						Nome do Servidor		Carmona Chino			
						Cargo ou Função: SS		Matrícula: 8893		RG: 99031062740	
								ASSOCIAÇÃO DE PAIS NESTES DA ESCOLA EDGAR LINHARES Rua das Andorinhas, 50 - CEP: 62.031-343 CNPJ: 34.194.996/0001-35 Email: etil@edu.sobral.ce.gov.br			
								Página nº 21			

RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da **ETI EDGAR LINHARES DE LIMA**, a quantia de **R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais)** referente ao pagamento da prestação de serviço de Limpeza de reservatórios na unidade escolar situado na Rua Das Andorinhas, 50, Dr. José Euclides Ferreira G. Junior - Sobral/CE

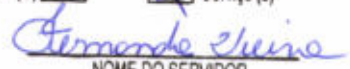
Fortaleza, 28 de março de 2022.

Jesus Albino Vieira
CRISPA JUNIOR-ME
CNPJ: 20.189.604/0001-35


JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO
FONE (85) 3274-9802
Cel: (85) 8613-4044 / 999751011

Pago com os Recursos do PMDE
em: 28/03/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas
Cargo ou Função: DE Matrícula: 98031074066
32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)
Material (is) ☐ Serviço (s) ☒


NOME DO SERVIDOR
Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740

ASSOCIAÇÃO DE PMS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LINHARES
End. Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62.001-342
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaopmsmestres@gmail.com



Imagem de Cheque Compensado

Horários e Limites

Nome: ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR LIN

Conta: 0554 / 003 / 00005198-2

Data de Débito: 13/04/2022

Data da Consulta: 03/05/2022

Valor do Cheque (R\$): 199,00

Chave de Segurança: 3N908K3VWV7XMQVA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C7	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900188	3	# 199,00 #
Pague por este cheque a quantia de <u>Cento e noventa e nove reais</u>									
<u>Jesus Albino Vieira Crispa Júnior</u>									
<u>Sobral, 28 de março de 2022</u>									
<u>Carlos Augusto Pinto de Sousa</u>									
ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L									
RUA CEL. JOSE SABCIA, 300									
CENTRO - SOBRAL - CE									
CONFEÇÃO: 03/22									
CLIXTE BANCARIO DESDE 09/2019									
018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900188 3									

Cód. No.
 N.º da Carta de Depósito

055400381636-3

RETORNAR

SALVAR

Pago com os Recursos do PMDE

em: 28/03/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG: 98031074066

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)
Material (is) ☐ Serviço (s) ☒

Gerardo Oliveira
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LINHARES
Rua das Américas, nº 50, Cep: 62.031-340
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: associacaopaismestres@pma.com.br

23

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/10418

CPF/CNPJ: 20.189.604/0001-35

Nome ou Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENG LEAL LIMA VERDE 2759 **** JOSÉ DE ALENCAR CEP 60830-055

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

- 1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**
- 2. Obrigação(ões) Tributária(s) Não vencida(s)**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 11 de Janeiro de 2022 (16:22:04)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 11/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202204099869

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061447633
CNPJ / CPF: 20189604000135
RAZÃO SOCIAL: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/02/2022 ÀS 14:29:55
VÁLIDA ATÉ 22/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR
CNPJ: 20.189.604/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:55 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2022.
Código de controle da certidão: **0362.3CD4.13F8.C020**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.189.604/0001-35
Certidão nº: 2769555/2022
Expedição: 24/01/2022, às 08:48:41
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.189.604/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.189.604/0001-35

Razão Social: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Endereço: AV ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE 2759 / JOSE DE ALENCAR /
FORTALEZA / CE / 60830-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032201300278114384

Informação obtida em 28/03/2022 09:23:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492

PREFEITURA DE
SOBRAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022 – CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF

PROCESSO Nº P185390/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF E A EMPRESA JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua das Andorinhas, 50, bairro Novo Caiçara, cep 62031330, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Carlos Augusto Pinto de Sousa, inscrito no RG sob o nº 98031074466, CPF nº 000.759.393-71, residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, Campo dos velhos, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Jesus Albino Vieira Crispa Junior - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, com sede na Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, 2759 - José de Alencar - Fortaleza/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Jesus Albino Vieira Crispa Junior, inscrito no RG sob o nº 9083355331 e CPF nº 010.294.980-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº2022/02285 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para contratação de SERVIÇO DE TERCEIROA/ LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA	-	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 398,00	

Rua das Andorinhas, Nº 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes J

Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/CE

Tel: (88) 3614-9494

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES DA
ESCOLA EDGAR LINHARES
Rua das Andorinhas, nº 50, Cep: 62031-343
CNPJ: 34.194.996/0001-35
Email: etiedgarlinhares@gmail.com

Página nº 29



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0554

Conta Corrente: 5198-2

Operação: 003

Conselho: Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Edgar Linhares, localizado na Rua das Andorinhas, 50, Bairro Novo Calçara, CEP 62031-330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.





CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 INEP: 23274492



5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr.

Conj. Novo Colégio CEP: 62031-343 Sobral/CE

TEL: (88) 3614-9494





CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492



- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.





7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: escolaedgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274452

PREFEITURA DE
SOBRAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Outubro de 2022.

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Contratante

Jesus Albino Vieira

CRISPA JUNIOR-ME

CNPJ: 20.189.604/0001-35

Jesus Albino Vieira Crispa Junior

JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Fernando Sousa de Sousa

CPF: 652.985.863-68

2. Ano Rochelle de Albuquerque

CPF: 024.418.823-84

**EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2022 - CSTI PROFESSOR
EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO N° P185390/2022 -**

CONTRATANTE: CSTI Professor Edgar Linhares Lima, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/02285 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Terceiros/ Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de água para atender as necessidades do CSTI Edgar Linhares, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), a ser pago com recursos do CSTI Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. KENY WESLEY LEANDRO DA PONTE, Professor Efetivo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Pinto de Sousa- Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.



	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000001486	
	SÉRIE					
	ELETRÔNICA					
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	12/04/2022	Competência	ABR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME					
Nome Fantasia	*****					
Endereço	AVN B, 651 - COHAB II					
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE	
		Insc. Estadual	0			
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp		Telefone
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHAR				E-mail	
Endereço	RUA DAS ANDORINHAS, 50 NOVO CAIÇARA 62031343 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	34.194.996/0001-35	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL		
1	LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORA RICOH 3510 MENSAL	1,00	1.200,00	1.200,00		
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	IRRF
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	1.200,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução Permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	1.200,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	3,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	9s8ivgyoj		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	1.200,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	36,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 12/04/22 10:53 Hora da emissão: 10:53:40						

Pago com os Recursos do P.M.D.E
 em: 12/04/2022
 Carlos Augusto Pinto de Sousa
 Nome do Ordenador de despesa:
 Cargo ou Função: DR Matrícula: RG 98031074066
 32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
 Material (is) ☐ Serviço (s) ☒
 Amanda Fleiss
 NOME DO SERVIDOR
 Cargo ou Função: SS Matrícula: RG 99031062740
 8893



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 1.200,00

Recebemos do(a) Sr(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES** a quantia de R\$: 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1486 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 12 DE abril DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), N° 651

Cohab II - CEP: 62.050-820

SOBRAL - CE

Pago com os Recursos do PMDE

em: 12/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG 98031074066

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (is) ☐ Serviço (s) ☒

Germano Pires

NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Chaque n°	C3	RS
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900195	6	# 1.200,00 #
Pegue por este cheque a quantia de <u>Hum mil e duzentos reais</u> e centavos acima									
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME									
Sobral, 12 de abril de 2022									
Carlos Augusto Pinto de Sousa									
ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L									
CNPJ 34.194.996/0001-35									
Fernanda Pina de Sousa									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019									
SOBREL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 03/22									
10605545 0189001955 600300519824									

CAIXA	
Cód. Bp. N° da Conta de Depósito	JJ 055400381643-6

Pago com os Recursos do PMDE
 em: 12/04/2022
Carlos Augusto Pinto de Sousa
 Nome do Ordenador de despesas
 Cargo ou Função: DR Matrícula: 9903107406 RG: 32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s):
 Material (s) ☐ Serviço (s) ☒

Fernanda Pina de Sousa
 NOME DO SERVIDOR
 Cargo ou Função: SS Matrícula: 8508 RG: 99031062740





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207198221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 14:27:19
VÁLIDA ATÉ 05/06/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702360858807193

Informação obtida em 24/03/2022 15:30:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA EDGAR LINHARES**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 34.194.996/0001-35, com sede na END: RUA DAS ANDORINHAS, N: 50, BAIRRO: NOVO CAIÇARA , SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA á empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de duas impressoras copiadora 2-impressora ricoh 3510 com transformador. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 06 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 06 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57
A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B, nº 651, bairro COHAB II,
Sobral - CE

SOBRAL-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.



Fco Anatania de A. Sousa Carlos Augusto Pinto de Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALEF DOS SANTOS FELICIANO
050.511.213-22

Ana Rochelly no de Albuquerque
02441882384

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05227 - PROCESSO Nº: P1882572022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, CILINDRO 45,0 QUILOGRAMAS-MARCA: ULTRAGAZ	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	36,00	428,3333	15420,00	390,0000	14040,00	1379,9988	8,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
SITUAÇÃO: Declarado vencedor				15.419,9988		14.040,0000	1.379,9988	8,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 15.420,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 15.420,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 14.040,00

Economia Gerada*: R\$ 1.380,0000 (8,95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME

Rua Maestro José Vieira, Bairro Exposição, Granja - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao 0003/2022, que tem por objeto a Contratação da empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45 kg, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05227.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ.	-	6	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 2.340,00	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede na ETI Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62.031-330, em Sobral/CE, no prazo de 07 (sete) dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Carlos Augusto Pinto de Sousa
Ato nº 189/2021
Diretor Escolar DNS - 3

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Diretor da ETI Edgar Linhares

**KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377**

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:08:38 -03'00'



Página nº 16

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/Ce
Tel: (88) 3614-9494

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 3.062 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0428 9758 0600 0114 5500 1000 0030 6210 1090 2174 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220024879435 27/04/2022 09:02:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA		34.194.996/0001-35	27/04/2022
ENDEREÇO R DAS ANDORINHAS, 50		BAIRRO / DISTRITO NOVA CAICARA	CEP 62031-343
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:01:55

CÁLCULO DO IMPOSTO		TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE CALC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00
VALOR IPI 0,00		VALOR APROX. TRIB. 735,93	TOTAL DA NOTA 2.340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-Sem Transp.			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	
3	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 45KG ULTRAGAZ	27111910	060	5656	UN	6	390,00	2.340,00	0,00	0,00		735,93	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Un/Nfe | NF-e OPEN Source | www.unnfe.com.br Gerado em 27/04/2022 às 09:02 pelo Un/DANFE 3.7.10 Free | www.unnfe.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 3.062. EMISSÃO: 27/04/2022 VALOR TOTAL: 2.340,00 DESTINATÁRIO: ETI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - R DAS ANDORINHAS, 50, NOVA CAICARA, 62031-343-SOBRAL-CE.		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) ☐ ☒ Serviço (s)

Carla Augusta Pinto de Sousa

NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8893 RG: 99031062740

Pago com os Recursos do PMDE

em: 28/04/2022

Carla Augusta Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: 32587 RG: 98031074066

Página nº 47



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de **ETI PROF. EDGAR LINHARES LIMA**, localizada na Rua das Andorinhas, Novo Caiçara, Sobral-Ce, a importância de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) referente à compra de 06 (seis) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. **Nota fiscal N°3062.**

GRANJA, 28, abril DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.04.27 09:24:47 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Pago com os Recursos do PMDE

em: 28/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: DR Matrícula: 98031074066
32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) materiais ou serviço(s)
Material (s) ☐ Serviço (s) ☒

Armando Oliveira

NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 8843 RG: 99031062740



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900196	4	# 2.340,00 #
018	104	0554	5	03005198-2	6	AAA	900196	4	

Pague por este cheque a quantia de Dois mil trezentos e quarenta reais e centavos acima

ou à sua ordem Karine da Costa Oliveira - ME

CAIXA

Sobral, 28 de abril de 2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

ASSOC PAIS MESTRES ESC EDGAR L

CNPJ 34.194.996/0001-35

Fernando Pires de Sousa

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2019

900196 018 104 0554 5 03005198-2 6 AAA 900196 4

10405544 0189001965 600300519824

CAIXA

Cod. Ag. _____

Nº da Conta de Depósito _____

JJ 055400381644-4

Pago com os Recursos do PMDE

em: 28/04/2022

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Nome do Ordenador de despesas

Cargo ou Função: PR Matrícula: 98031074066

32587

Atesto o recebimento e conferência do(s) material(s) ou serviço(s)

Material (s) ☐ Serviço (s) ☒

Fernando Pires

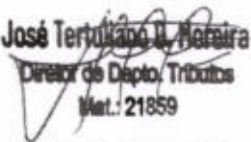
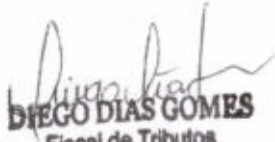
NOME DO SERVIDOR

Cargo ou Função: SS Matrícula: 99031062740

8893





NOME / RAZÃO SOCIAL	
KARINE DA COSTA OLIVEIRA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
 José Tertuliano II. Moreira Diretor do Depto. Tributos Matr.: 21859	 DIEGO DIAS GOMES Fiscal de Tributos Matr.: 22992
DIRETOR DO DEPARTAMENTO	FISCAL DO DEPARTAMENTO
EMITIDA EM: 20/04/2022 14:28:38 VÁLIDA ATÉ: 19/06/2022 VALIDADE: 60 dias.	
Código autenticação: 202200287070016504757186280835	





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206221890

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2022 ÀS 14:32:58

VÁLIDA ATÉ 22/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Serviço e sugestões: cert@tst.jus.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041302052452434301

Informação obtida em 20/04/2022 13:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF

PROCESSO Nº P188257/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A/O CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA EF E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares, inscrita no CNPJ sob o nº 34.194.996/0001-35, com sede na Rua das Andorinhas, 50, bairro Novo Caiçara, cep 62031330, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Carlos Augusto Pinto de Sousa, inscrito no RG sob o nº 98031074466, CPF nº 000.759.393-71, residente e domiciliado na Rua Henrique Rodrigues, 174, apto 01, Campo dos velhos, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Karine da Costa Oliveira – ME, inscrita no CNPJ 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira - 143, Bairro Exposição, na Cidade de Granja - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 20209.107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para contratação da empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 45 kg, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG, DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA	-	36	R\$ 390,00	R\$ 14.040,00

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/CE
Tel: (88) 3614-9494

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377





ANP E CNPQ.				
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$14.040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), a ser pago com recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 0554

Conta Corrente: 5198-2

Operação: 003

Conselho: Conselho Escolar Associação De Pais E Mestres Da Escola Edgar Linhares

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Edgar Linhares, localizado na Rua Das Andorinhas, 50, Bairro Novo Caiçara, Cep 62031330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

Rua das Andorinhas, Nº 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior
Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/CE
Tel: (88) 3614-9494

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377





5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Edgar Linhares, localizado na RUA DAS ANDORINHAS, 50, BAIRRO NOVO CAIÇARA, CEP 62031330, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CSTI Professor Edgar Linhares Lima EF e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Rua das Andorinhas, N° 50, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior

Conj. Nova Caiçara CEP: 62031-343 Sobral/CE

Tel: (88) 3614-9494

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:030511603





6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;





q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, efetivo professor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA DE ENS. FUND II

E-mail: eti.edgarlinhares@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 34.194.996/0001-35 - INEP: 23274492



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), ____ de ____ de ____.

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Carlos Augusto Pinto de Sousa

Contratante

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.11 14:09:49
-03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Ana Carmelia do V. Lima

CPF: 046.765.743-20

2. Fernando Ribeiro de Sousa

CPF: 652.985.863-68



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CSTI PROFESSOR EDGAR LINHARES LIMA - PROCESSO Nº P188257/2022 -
CONTRATANTE: Conselho Escolar Associação de Pais e Mestres da Escola Edgar Linhares, inscrita no CNPJ nº 34.194.996/0001-35. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05227 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13.0 KG. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola Edgar Linhares. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Edgar Linhares, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5198-2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Keny Wesley Leandro da Ponte, Professor Efetivo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Carlos Augusto Pinto de Sousa-Contratante e Karine da Costa Oliveira-Contratado.

